Ofício nº 097/2023 – Prefeitura Municipal São Jorge d'Oeste - Paraná

Sra. Leila Aparecida da Rocha
Prefeita Municipal
Avenida Iguaçu, nº 281 – Centro
CEP: 85.575-000 – São Jorge d'Oeste - PR

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Contrato e Reajuste de Valores

Referente: Pregão Presencial nº 234/2021 – Contrato nº 179/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concessão de uso de relógios ponto e serviço de manutenção e serviço de instalação de software e relógio ponto para todas as secretarias do Município de São Jorge d'Oeste/PR.

Prezados (as).

A WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.786.517/0001-01, estabelecida à Rua São Paulo, nº 909, Sala 601 – 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, vem por meio deste demonstrar total interesse em solicitar a prorrogação do Contrato nº 179/2021, referente ao Pregão Presencial nº 234/2021, para mais 12 meses, uma vez que tal contrato irá vencer no dia 07 de dezembro de 2023.

Aproveitamos para solicitar, por meio deste ofício, o reajuste dos valores pagos pela Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste - PR à Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda, segundo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) acumulado de 12 meses, sendo 5,19% a partir das Notas Fiscais de Serviço emitidas após a prorrogação do contrato.

Reforçamos sempre o nosso compromisso com a transparência e o diálogo constante com vossas senhorias, e esclarecemos que tais reajustes se fazem necessários devido à alta continua dos custos de peças e serviços do nosso Estado, repassados a nós pelos fornecedores. Os reajustes, ainda, refletem o início da recomposição de margem, até então absorvida pela Binär Tech.

Em nome da Binär Tech, agradecemos a parceria e reforçamos que não estamos medindo esforços para melhor atendê-los e reajustar os preços pela menor margem possível.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Certo de vossa compreensão.

YASMIN REGINA KERKHOVEN LOURENCO:10075341921

Digitally signed by YASMIN REGINA KERKHOVEN LOURENCO:10075341921
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=YASMIN REGINA KERKHOVEN LOURENCO:10075341921
Reason: I agree to the terms defined by the placement of my signature in this document
Location:
Date: 2023.10.27 11:14:01-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

WorkServ. Desenvolvimento e Comércio de Softwares.Ltda
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar
Marechal Cândido Rondon-PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone(45) 3254-0570

Yasmin R. K. Lourenço
Dep. Corporativo – Binär Tech
E-mail: contratos@binartech.com.br
Telefone: (45) 3254-0570 ou (45) 99970-7295

Marechal Cândido Rondon, 27 de outubro de 2023.

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

Oficio para renovação Workserv

De Yasmin - Binär Tech <contratos@binartech.com.br>
Para Alceu Antonio Bordignon <alceub@pmsjorge.pr.gov.br>, Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>, franciela <franciela@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 27/10/2023 16:23

Assinatura Yasmin.png (~145 KB)

Ofício nº 097 Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste.pdf (~239 KB)

Boa tarde, tudo bem?

Segue oficio para renovação do nosso Contrato nº 179/2021.

Qualquer dúvidas, fico à disposição para esclarecer.
Favor confirmar o recebimento.
Atenciosamente,



Yasmin Lourenço
Analista Administrativo
(45) 3254-0570

BINÄR TECH

Great Place To Work. Certificada

Assinatura Yasmin.png ~145 KB

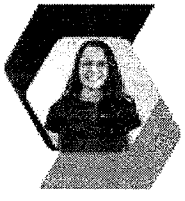

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo contratual de prazo e valor

CONTRATO: n° 0179/2021 – Pregão Presencial n° 234/2021

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE RELÓGIOS PONTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E RELÓGIO PONTO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Prezada Procuradora,

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico quanto à possibilidade de aditivo de prazo por iguais e sucessivos períodos referente ao contrato acima já citado da empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, considerando tratar-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE RELÓGIOS PONTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E RELÓGIO PONTO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR**, conforme já descrito acima no objeto para as diversas secretarias e departamentos do município de São Jorge D'Oeste-Pr.

Ademais, o contrato é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste em concessão de uso de relógios ponto e serviços de manutenção e serviço de instalação de software e relógio ponto, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, IV, da Lei n° 8.666/93.

Referido contrato administrativo é cumprido sem desconformidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potencias prejuízos ou transtorno ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela pratica de atos reiterados num período longo.

Sendo assim, considerando que a vigência do contrato se encerra na data de 07 de dezembro de 2023, solicito parecer jurídico quanto à legalidade de aditivo de prazo por iguais e sucessivos períodos.

São Jorge D'Oeste, PR, 30 de outubro de 2023.

Diogo de Oliveira
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº 3836/2022

SÃO JORGE D'OESTE
23 - 11 - 63

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças para solicitar prorrogação do contrato nº 179/2021, Pregão nº 234/2021 da Empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à contratação de empresa para prestação de serviços de consultas na especialidade de pneumologia. As consultas devem contemplar exame e reconsulta para pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde do município de São Jorge D'Oeste-PR.

Justifica a Administração pela necessidade da continuidade, considerando tratar-se de serviços contínuos, bem como, pela empresa já estar desenvolvendo serviços ao município e que os mesmos estão suprindo as necessidades, sendo que sua interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em danos aos usuários.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o menor preço de mercado.

Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 01 de novembro de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 06/12/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 179/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 179/2021, parte integrante do Pregão nº 234/2021, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA**, com sede na Rua Independência, 880 Sala 02 - CEP: 85960000 - BAIRRO: Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 10.786.517/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, **Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo**, portador(a) do CPF: 045.143.419-67, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 179/2021**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE RELÓGIOS PONTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E RELÓGIO PONTO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR. originário da Pregão – Nº 234/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O preço mensal do item 1 do **Contrato 179/2021**, é de R$ R$ 5.408,94 (cinco mil, quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos) mensais, e do item 2 é de R$ 33,84 (trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) hora, não houve reajuste, pois o índice previsto no contrato IGPM e esta negativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 196.842,96 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **07/12/2024.**

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1° e 2° da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 06/12/2023.

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967

Digitally signed by CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28182240000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
Reason: I agree to the terms defined by the placement of my signature in this document
Location:
Date: 2023.12.06 15:33:23-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo 045.143.419-67

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

LEI Nº 1.124/2023

Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de são Jorge d'Oeste e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D'OESTE PR, aprovou e eu LEILA DA ROCHA – Prefeita, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de São Jorge D'Oeste PR, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta deste Município.

Art. 2°. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, serão disponibilizados na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3°. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICM Brasil, instituída pela Medica Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2.001.

Art. 4°. As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5°. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, são reservados ao Município de São Jorge D'Oeste PR;

Art. 6°. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7°. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8°. Fica o Município autorizado a realizar a contribuição financeira necessária para que a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, proceda à gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.

Art. 9°. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, se necessário.

Art. 10°. Revogam-se as Leis Municipais nºs: 543/2011 e 796/2017.

Art. 11°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 61° anos de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 234/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada.	**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA – CNPJ nº. 10.766.517/0001-01**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**07/12/2024**
Prazo de execução	**07/12/2024**
Data assinatura	06/12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 63/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98**
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 01: GASOLINA COMUM: de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos), para R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos).**
Prazo de vigência	**14/04/2024**
Prazo de execução	**14/04/2024**
Data assinatura	04/12/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 121/2023 Processo dispensa/Nº. 52/2023**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP- CNPJ nº. 82.025.057/0001-00.
Objeto	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA, SITUADA NA AVENIDA SANTO FREGONESE Nº1879, CEP 85601-320, EM FRANCISCO BELTRÃO NO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 82.025.057/0001-00, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ALEGÓRICO TRENZINHO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.**
Valor	R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
Prazo de execução	02 (dois) meses, até 05/02/2024
Prazo de vigência	até 05/02/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98**
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 – ITEM 02: DIESEL S10 LT: de R$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos), para R$ 6,31 (seis reais e trinta centavos).**
Prazo de vigência	**21/06/2024**
Prazo de execução	**21/06/2024**
Data assinatura	04/12/2023

Prefeitura Municipal de Sulina

A integra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 07/12/2023.

DECRETO Nº 089, DE 06/12/2023 – Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – Data da sessão: 22/12/2023 Horário da sessão: 09h:00min.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023 PROCESSO 162/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 17 de janeiro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para Contratação de empresa para adequação de instalações elétricas, fornecimento de instalação de gerador a diesel para UBS do Município de Salto do Lontra – PR, conforme projetos e memoriais descritivos, com recursos estaduais oriundos do Convênio 093/2023. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 06 de dezembro de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de dezembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

O Município de Salto do Lontra por meio do agente de contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a concorrência eletrônica nº 01/2023, tendo por objeto: Contratação de empresa para adequação de instalações elétricas, fornecimento e instalação de gerador a diesel para UBS do município de salto do lontra – PR, conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos estaduais convênio nº 093/2023, restou frustrada;

Salto do Lontra - PR, de novembro de 2023.

Fabiano Romani
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2024

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de parcelado de Alta 32 em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	GEMEOS COLETA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ:	34.661.979/0001-16
VALOR:	4.754,00
VIGÊNCIA:	15/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de dezembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença

1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023
PROCESSO Nº 168/2023

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviço de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneu para os veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Renascença - PR."

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica SUPRIMIDO do Termo de Referência do Edital o Item 9.15, a seguir descrito:

9.15. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), em vig, do fabricante das bandas de rodagem e borracha da marca utilizada na execução da recapagem dos pneus;

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Fica alterada a data de abertura da sessão pública do dia 07 de dezembro de 2023 para o dia 26 de dezembro de 2023, as 08:00 horas.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 06 de dezembro de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 298/2023 TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM

OBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA de imóvel público, mediante lavratura de contrato, ao proponente que oferecer o maior índice, para explorá-lo pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por 02 (dois) anos, seguido de transmissão de posse mediante compra e venda nas condições previstas em edital e contrato decorrentes, para atender a demanda de Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08 de janeiro de 2024.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 06 de dezembro de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2023. PROCESSO N° 134/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A contrato a locação de 01(um) equipamento NOVO totalmente automatizado para realização de hemogramas para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ADJUDICO seu objeto para a empresa: CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0017-14, com o valor total de R$ 80.508,00. Pato Branco, 06 de Dezembro de 2023. Prefeito - Robson Cantu.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2023. PROCESSO N° 221/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Contrato prestação de serviços de acolhimento institucional, incluindo a curatela a ser exercida pelo representante legal da instituição, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e ADJUDICO seu objeto para as empresas: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.417.387/0001-04, com valor total de R$ 103.999,92. CASA DE APOIO BG LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.329.722/0001-58, com valor total de R$ 75.600,00. Pato Branco, 06 de Dezembro de 2023. Prefeito – Robson Cantu.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2023. PROCESSO N° 213/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros e ainda caminhões, vans e caminhonetes pertencentes à frota municipal, atendendo as necessidades da Administração Municipal e ADJUDICO seu objeto para a empresa: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com o valor total de R$ 209.104,05. Pato Branco, 06 de Dezembro de 2023. Prefeito – Robson Cantu.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023. PROCESSO Nº 166/2023. OBJETO: A aquisição de reagentes, compatíveis com o equipamento de hematologia locado XN 1000S Sysmex, atendendo às necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1639 - 2057. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: Ata de Registro de Preço n° 395/2023. CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ n° 12.420.164/0017-14, com o valor total de R$158.000,00. Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 05 de Dezembro de 2023. Representante legal - Jaime Fernandes de Araujo Junior. Prefeito - Robson Cantu. Pato Branco, 06 de Dezembro de 2023. Prefeito – Robson Cantu.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2023. PROCESSO N° 134/2023. OBJETO: A contrato a locação de 01(um) equipamento NOVO totalmente automatizado para realização de hemogramas para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato n° 193/2023 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0017-14. VALOR TOTAL: 80.508,00. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 06 de Dezembro de 2023. Jaime Fernandes de Araujo Junior - Representante Legal. Prefeito - Robson Cantu. Pato Branco, 06 de Dezembro de 2023. Prefeito – Robson Cantu.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 191/2023 a Nº 192/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2023. PROCESSO N° 221/2023. OBJETO: Contrato prestação de serviços de acolhimento institucional, incluindo a curatela a ser exercida pelo representante legal da instituição, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contrato n° 191/2023 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.417.387/0001-04. VALOR TOTAL: 103.999,92. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 04 de Dezembro de 2023. Andreia Aparecida da Silva - Representante Legal. Prefeito - Robson Cantu. Contrato n° 192/2023 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e CASA DE APOIO BG LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.329.722/0001-58. VALOR TOTAL: 75.600,00. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 06 de Dezembro de 2023. Gabriel Machado de Carvalho - Representante Legal. Prefeito - Robson Cantu. Pato Branco, 06 de Dezembro de 2023. Prefeito – Robson Cantu.